



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Município de Juvenília foi contemplado com recurso financeiro oriundo do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais-IDENE, para a realização a 2ª Feira Cultural, objeto do registro no SIGCON nº 000957/2018, justifica-se a contratação de agência de eventos para locação de estruturas (palco, som, iluminação e outras estruturas, conforme detalhado no plano de trabalho-Convênio, valor do repasse financeiro R\$ 80.000,00 e contra partida do Município no valor de R\$ 2.113,49, limitado o valor global R\$ 82.113,49, conforme detalhado no plano de trabalho SIGCON nº 000957/2018), objetivando a realização de show artístico musical para entretenimento da população durante a realização do evento programado para os dias (14 e 15) do mês de setembro do corrente ano, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a futura “contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estruturas (palco, som, iluminação e outras estruturas, objeto do Convênio SIGCON nº 000957/2018, celebrado com o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais-IDENE, valor do repasse financeiro R\$ 80.000,00 e contra partida do Município no valor de R\$ 2.113,49, limitado o valor global R\$ 82.113,49, conforme detalhado no plano de trabalho, por conta do custeio das despesas decorrentes com a realização da 2ª Feira Cultural do Município de Juvenília, que será realizada nos dias (14 e 15) do mês de setembro do corrente ano, conforme detalhado no termo de referencia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura”.

### 1. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	Quant	Unid.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VR. UNIT	VR TOTAL
01	02	Diária	<b>BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO</b> a incêndio e pânico uniformizados turno de 10 horas de trabalho com maca e equipamentos necessários. Equipe com 05 componentes	1.566,67	3.133,34
02	02	Diária	<b>EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> , sendo no mínimo: 12 refletores parabólicos em alumínio escovado ou superior, com lâmpadas par 64 1000w ou superior, foco 05, 110 ou 220 volts, 1000w de potência cada ou superior, porta filtros; 24 refletores par led, com 54 leds de 03 watts do tipo cree led, adaptadas para 110 ou 220v; 24 Moving Beam 200 com Lâmpada 5R. 04 refletores mini-brult com no mínimo 06 lâmpadas de 750w ou superior em cada refletor, 110 ou 220 volts, 01 console com controle digital DMX ou superior, mínimo de 2000 canais, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas, controle simultâneo de moving heads ou beam e refletores; 02 máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000w, com controle DMX ou superior, abastecidas com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes e silenciosos;	4.500,00	9.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

			02 Multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX ou superior, com no mínimo 60m de comprimento; <b>01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos de iluminação.</b>		
03	02	Diária	<b>GERADOR DE ENERGIA A DIESEL:</b> Locação de 02(dois) grupos gerador de energia a diesel, sendo 01(um) de 250 KVA's ou superior, e 01 (um) de 180 KVA's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo gabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 08 horas diárias, com combustível incluso.	4.000,00	8.000,00
04	02	Diária	<b>GRADIL PARA FECHAMENTO:</b> Conjunto com 200 (duzentos) unidades, medindo 1,20x2,0 metros de comprimento, em tubo de 1/2 na chapa de 2,00 mm em ferro maciço galvanizado.	1.833,33	3.666,66
05	02	Diária	<b>GRID PARA ILUMINAÇÃO:</b> estrutura metálica em alumínio do tipo Box Truss Q30 no formato gaiola, medindo 10x8 metros com teto móvel com 02 (duas) linhas superior Q30 e 01(um) linha Q50 no fundo sustentados com 04 (quatro) talhas de no mínimo 01(um) tonelada cada, para uso de iluminação no interior do palco.	2.233,33	4.466,66
06	02	Diária	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação de um palco com medidas de 16m de frente e 14m de profundidade; 02 (dois) Camarim medindo 6x6 metros; Área de serviço 4mx4m e House Mix, Praticáveis. - Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m <sup>2</sup> . - Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 2,00 Mts, com material anti-chama. - Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. - 01 área de serviços, coberta medindo 3,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m <sup>2</sup> - equipamentos de som e luz. - 06 Praticáveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar - 01 House-Mix medindo 4,00 Mts x 4,00 Mts.	4.333,33	8.666,66
07	01	Serviço	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE VÍDEO PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL,</b> duração média de 08 (oito) minutos, com imagens públicas a serem transmitidas nos eventos do município. O vídeo deverá conter legenda e locução profissional. Imagens captadas por câmera fixa, móvel e aérea com equipamento do tipo Drone.	5.166,67	5.166,67
08	02	Diária	<b>SANITÁRIO QUÍMICO;</b> Conjunto com 10 (dez) unidades. Fornecimento de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e Livre/Ocupado; dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico e pessoal para faxina permanente durante o período do evento.	1.766,67	3.533,34
09	02	Diária	<b>SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM:</b> o serviço será	1.900,00	3.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

			prestado nos eventos realizados pelo Município seja na sede, distritos e zona rural. Os equipamentos usados nas fotografias e filmagens deverão ter no mínimo 24 Megapixel de qualidade e o material deverá ser entregue editado conforme solicitado, em mídia do tipo Pendrive.		
10	02	Diária	<b>SERVIÇOS LOCUÇÃO PROFISSIONAL:</b> Locução de eventos realizados a necessidade do município (Locação mínima 04 hrs).	666,67	1.333,34
11	50	Horas	<b>SOM DE CARRO PARA PROPAGANDA VOLANTE:</b> Composto por 01 veículo contendo no mínimo 04 alto falantes de 12 polegadas, 04 cornetas, 02 twiters, 01 mesa de som com 08 canais, 01 processador de efeitos de voz, 01 equalizador, 02 microfones, 01 CD player, 01 amplificador de potência compatível com os alto falantes, cornetas e twiters, O serviço será usado na zona rural e sede do município.	66,67	3.333,50
12	02	Diária	<b>SOM PROFISSIONAL GRANDE PORTE:</b> torres de PA "LR" com 12 caixas de cada lado tipo LINE equipadas com dois alto-falantes de 12 polegadas, dois drivers, 40 caixas SUB GRAVE com dois alto-falantes de 18 polegadas, 08, Processador de 5 vias estéreo, Racks de amplificação para as caixas acústicas de P.A. acima, contendo CADA: 01 canal de amplificador de potência para graves de no mínimo 6400wrms com carga de 2W; com entradas balanceadas. 01 canal de amplificador de potência para médio e médios graves de no mínimo 5400wrms com carga de 2W; com entradas balanceadas. 01 canal de amplificador de potência para e agudos de no mínimo 1400wrms com carga de 2W; com entradas balanceadas. 02 canais de processadores ou de crossovers ativo de no mínimo 04 vias, compatíveis com as caixas utilizadas no sistema de P.A.; com entradas e saídas balanceadas. 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), com filtros de Q constante e atuação de + e - 15db; com entradas e saídas balanceadas. 01 mesa de mixagem digital DE 48 com no mínimo as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad, 48v, insert) por canal. 03 bandas de equalização (graves e agudos shelving e médios semiparamétricos por canal de entrada. 01 filtro de graves (hi-pass) por canal de entrada. 08 mix auxiliares pré/pós fader, balanceadas. 16 sub grupos endereçáveis. 02 saídas máster L e R, balanceadas. 48 canais de compressores de áudio com controles de threshold, atack, release, ratio, gain. 48 canais de noisegates com controles de threshold, release, rangee filtros variáveis de frequênciaslow e hi. 8 processadores digital de multi efeitos, estéreo. 01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. <b>01 MESA DIGITAL (referência YAMAHA PM-5D ou similar)</b>  <b>SISTEMA DE MONITORAÇÃO:</b> 12 caixas acústicas monitoras profissionais com o mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 01 alto falante de 12" ou 01 alto falante de 15", 01 driver com diafragma de titânio de no mínimo 03", garganta de 02" de directividade constante ou guia de ondas, 03 racks de amplificação para as 12 caixas acústicas monitoras acima, composto de: 12 canais de amplificadores de potência de no mínimo 1400wrms com carga de 4W. Com entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes se as caixas monitoras forem ativas. 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas),	4.333,33	8.666,66



02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

		<p>com filtros de Q constante e atuação de + e - 15db. Com entradas e saídas balanceadas. 01 mesa de mixagem digital com no mínimo as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad, 48v, insert) por canal. 03 bandas de equalização (graves e agudos shelving e médios semiparamétricos) por canal de entrada. 01 filtro de graves (hi-pass) por canal de entrada. 08 mix auxiliares pré/pós fader, balanceadas, para vias de monitoração e efeito 02 saídas master L e R, balanceadas, 32 canais de compressores de áudio com controles de threshold, attack, release, ratio, gain. 32 canais de noisegates com controles de threshold, release, rangee filtros variáveis de frequências low e hi. 01 processador digital de multi efeitos, estéreo, com 99 programas de cena. 01 Sistema de sidefill: 04 caixas acústicas profissionais de graves, contendo cada; 02 alto falantes, woofer de 18" 1600Watts, 04 caixas acústicas profissionais de médios e agudos, contendo cada; 01 falante de 10" e 15" para médio e médio grave, 01 driver com diafragma de titânio de 03" corneta de 60° x 40° com directividade constante ou guias de ondas 04 racks de amplificação para as caixas acústicas acima, contendo cada: 01 canal de amplificador de potência para graves de no mínimo 3400w rms com carga de 4W; com entradas balanceadas. 01 canal de amplificador de potência para médio e médios graves de no mínimo 2400w rms com carga de 4W; com entradas balanceadas. 01 canal de amplificador de potência para e agudos de no mínimo 1400wrms com carga de 4W; com entradas balanceadas. 20 microfones de mão para vozes com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada 10 microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada 02 microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsula dinâmica de no mínimo ½ polegada padrão polar cardioides unidirecional resposta de frequência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada 04 microfones sem fio de mão com as seguintes características: sistema de transmissão uhf ou vhf, com 02 antenas diversity cápsula dinâmica padrão polar cardioide unidirecional respostas de frequência de 50hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada. <b>01 MESA DIGITAL (referência YAMAHA PM-5D)</b></p> <p><b>BACK LINE:</b> 02 amplificadores específico para guitarra, contendo no mínimo: 120 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 02 alto falantes de 12", Efeito de reverber. 01 amplificador específico para contra baixo, contendo no mínimo: 350 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos), 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10" e 01 alto falante de 15".</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b> 01 bateria composta 1 bumbo, 2 tons e 1 surdo. 01 multi cabo</p>	
--	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## 2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes da locação dos objetos descritos acima serão suportadas pelas seguintes rubricas:

**02.10.01.20.605.0020.2093 – Apoio às feiras livres para comercialização de produtos locais – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica (ficha 00649 / fonte 124).**

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED, em nome da futura contrata, no prazo de até 02 (dois) dias uteis após a realização do evento programado para os dias (14 e 15) do mês de setembro de 2018.

## 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência do contrato administrativo, será o período de 60 (sessenta) dias contados da data da sua assinatura, objetivando resguardar o prazo para pagamento das despesas conforme detalhado no subitem 3.1.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 No tocante a serviços de montagem de palco, iluminação, som e outros recursos que requer segurança, os mesmos deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados e deverá ter acompanhamento de engenheiros devidamente qualificados no seguimento de engenharia civil e elétrica.

5.2 A licitante declarada vencedora, para a prestação dos serviços de locação de palco, som, iluminação e demais itens que requer acompanhamento de sua montagem ou instalação pelo profissional com habilidade em segurança no trabalho, reconhece desde já que no ato da assinatura do contrato administrativo, deverá apresentar copia da documentação pessoal do profissional com habilidade no seguimento de engenharia e civil e elétrica, ou seja copia de (CPF e CREA), definidos como responsáveis técnicos, acompanhado de instrumento que configura a sua contratação ou seja copia de (Ficha de Registro de Empregado, ou copia da CTPS ou copia de contrato firmado entre as partes) em vigência, comprovando o vínculo contratual, acompanhado ainda das respectivas ARTs dos profissionais supra citados, configurando a prestação dos serviços de engenharia civil e elétrica, onde a não apresentação desta documentação no prazo definido como condicionante para a assinatura do contrato administrativo, a adjudicatária será impedida de realizar a contratação com o Município de Juvenília, e estará sujeita ainda em incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação, dentre elas multas pecuniárias descrita no instrumento convocatório/edital e na minuta do contrato administrativo.

5.3 Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da futura contratação, tais como custo com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação e hospedagem que se fizerem necessárias para a contratação dos serviços descritos nos quadros acima, serão por conta e risco da futura Contratada, isentando o Contratante de quaisquer despesas adicionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

5.4 Todas as despesas decorrentes de eventuais taxas expedidas pelo Corpo de Bombeiro, decorrentes de fiscalização e aprovação da montagem das estruturas de forma a resguardar a segurança da população e dos profissionais musico conforme exigências legais, serão por conta e risco da futura contratada, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

## 6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93.

6.2 Notificar, formalmente à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos serviços, objetivando providencias corretivas em tempo hábil.

6.3 Providenciar os pagamentos nos prazos previstos no subitem 3.1 e de acordo com o avençado no futuro contrato administrativo.

6.4 Disponibilizar recursos de policiamento militar para garantir a manutenção da ordem e da segurança da população e de eventuais profissionais contratados para a apresentação de shows musicais.

6.5 Disponibilizar recursos médicos, incluindo veículos e mão de obra de profissionais da saúde, para atendimento da população durante todo o período da realização do evento, a ser comemorado nos dias (14 e 15) do mês de setembro do corrente ano.

6.6 Expedir ordem de fornecimento/serviço para a execução dos trabalhos com prazo de antecedência para que a futura contratada possa programar a disponibilidade das estruturas.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto da presente licitação, em observância aos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, bem como em observância ainda aos ditames da Lei Federal nº 10.520/02 e aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os recursos e preços registrados em sua proposta de preços reformulada pós lances e, em conformidade com o detalhado no instrumento convocatório/edital e de acordo com as avenças do anexo II – minuta do contrato administrativo e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos este que são parte integrante deste termo de referencia para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2 A Contratada deverá disponibilizar ao Contratante toda a estrutura e demais recursos devidamente montados, instalados no prazo suficiente para fins fiscalização e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como para fins fiscalização e aprovação no tocante a segurança por parte do Corpo de Bombeiro, sem ônus adicional.

7.3 A futura Contratada, deverá disponibilizar de forma ininterruptamente serviços técnicos profissionais, para procedimentos de manutenção e reparos de qualquer defeito superveniente que venha ocorrer com qualquer estrutura, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, sob pena



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

de incorrer em penalidades legais.

7.4 A futura Contratada deverá avocar para si todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da futura contratação, tais como custas como mão de obra, dentre elas as pertinentes a sub-contratação de serviços, acrescida dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem, transporte, seguros e outras despesas que se fizerem necessárias, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

7.5 A proponente licitante que for declarada vencedora, reconhece desde já que uma vez assinado o contrato administrativo, para que a mesma esteja autorizada a prestar os serviços a debito do Município de Juvenília(MG), a mesma deverá receber a ordem de serviço e ou de fornecimento, emitida por servidor do Município..

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 A licitante vencedora que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da Administração, falhar no cumprimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas no instrumento convocatório/Pregão Presencial, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e estará sujeita ainda à multa pecuniária no percentual de 5% (cinco) por cento do valor global da proposta apresentada para participar no certame.

8.2 Este termo de referencia, faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Juvenília, 08 de agosto de 2018.

Adailton Rodrigues de Souza  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 141, de 02.01.2018